

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

ANO LETIVO 2022/2023

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

Grupo de Recrutamento de código 320 - Francês

Horário nº 18

Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação nº 36/2014, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 70/2013, de 13 de maio e com o Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio, de um docente do grupo de recrutamento de código 320 - Francês.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão <http://www.escolas-santacombadao.pt>

1. HORÁRIO:

Grupo de recrutamento	320 - Francês
Número do horário	18
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 23 de novembro de 2022
Número de horas	06 horas
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão
Funções	Docência - Lecionação da disciplina de Francês - 3.º CEB

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 320 ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável:

- 2.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 2.2. Habilitação de acordo com o Despacho n.º 6809/2014, de 23 de maio.
- 2.3. Despacho n.º 10914-A/2022 de 8 de setembro.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1. Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março

ou

Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo.

3.3. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4. JÚRI:

O júri será constituído por dois elementos da Direção, um dos quais presidirá, sendo o despacho de designação afixado no átrio da escola sede.

5. CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1. Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

6. ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

- 6.1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.escolas-santacombadao.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional ou a Classificação Académica, conforme dispõe o ponto 3 deste aviso.
- 6.2. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 6.3. Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Santa Comba Dão, em 25 de outubro de 2022

A Diretora, *Maria Madalena Ferreira Dinis*